

**EDITAL FAIFSuI Nº 15/2026 PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS
PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissional Oficineiro – pessoa física, para atuar no Projeto de extensão ESTAÇÃO CULTURAL JARDIM DAS FLORES na AÇÃO: promoção de oficinas relacionadas à produção artística voltada a crianças, adolescentes, jovens e mulheres residentes no bairro Jardim das Flores/ Camaquã (RS), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ecjf.2024@gmail.com
- 1.7. Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de adolescentes, jovens e mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de acessar o conhecimento da área de cerâmica, a fim de contribuir para uma formação cidadã fomentando o protagonismo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para ministrar oficinas de cerâmica.
- 2.2. Será selecionado 01(um) candidato para a oficina de cerâmica.
- 2.3. A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.4. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 18/03/2026 a 25/03/2026
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	26/03/2026
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	27/03/2026
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	30/03/2026
5º	Realização das entrevistas presencial - manhã ou tarde	01/04/2026
6º	Resultado Preliminar da Classificação	06/04/2026
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	07/04/2026
8º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	08/04/2026

- 3.3.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço de email ecjf.2024@gmail.com Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL N° ____/2026 - NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do email: Apresentar a intenção de inscrição para a seleção de OFICINEIRO CERÂMICA

O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 25/03/2026, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do currículo documento comprovando a experiência na área pretendida.

- 3.4.** Caso não haja candidato (s) habilitado (s), ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ecjf.2024@gmail.com contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL ____/2026] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado, conforme datas previstas no Quadro I – Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1.** É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- b) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta).

- 5.2.** A Fundação disponibilizará, ao candidato selecionado, os insumos necessários para a realização das oficinas de cerâmica.

- 5.3.** A oficina ocorrerá de forma presencial, oferecida uma vez na semana, nos turnos manhã e tarde, em horário a ser definido, no Campus Camaquã do IFSul.

- 5.4.** A carga horária semanal será de 10h.

- 5.5.** As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

- 5.6.** São atribuições do OFICINEIRO:

- a) ministrar as oficinas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas à sua oficina;
- b) elaborar o material didático da sua oficina;
- c) fazer o levantamento dos insumos necessários para o desenvolvimento da oficina;
- d) participar de reuniões com os Coordenadores do projeto quando convocado;
- e) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da oficina e informar à Coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- f) acompanhar os participantes em atividades em deslocamentos;
- g) realizar registros das oficinas;
- h) zelar pelos instrumentos, equipamentos e insumos utilizados durante as oficinas;
- i) manter o local de realização das oficinas organizado.

- 5.7.** O oficineiro selecionado receberá pela execução da respectiva oficina uma bolsa de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais durante a vigência do projeto.

- 5.8.** O pagamento mensal da bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será realizado 60 (sessenta) dias após o início das atividades das oficinas, em parcela única.

- 5.9.** O prazo de realização das oficinas é a partir de maio do corrente ano, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

- 5.10.** A contratação do oficineiro e realização da oficina está condicionada à inscrição mínima de 10 (dez) participantes inscritos em cada oficina.

- 5.11.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome do próprio candidato. O mesmo se dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização

será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.

- 5.12.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, o candidato selecionado deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail ecjf.2024@gmail.com com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IFSul e da FAIFSul.
- 6.2.** Após a homologação da inscrição, ocorrerá entrevista que poderá ser realizada de forma presencial ou on-line.
- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção (ANEXO II) e servirá de ranqueamento para a classificação final.

No caso de haver candidatos inscritos e selecionados em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.

- 6.3.** Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando o próximo candidato na lista de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1.** A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após contato da comissão, para a contratação a candidata deverá encaminhar para ecjf.2024@gmail.com um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DA CANDIDATA, os seguintes documentos:
- a. Comprovante de residência.
 - b. Comprovante dos dados bancários.
 - c. Cópia da cédula de identidade – RG
 - d. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 18 de março de 2026.



Catiuscia Bordin Dotto
Coordenadora

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente FAIFSul

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 15/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OFICINEIRO DE CERÂMICA

☐ **Entrevista Presencial**

☐ **Entrevista online**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:	

Faça um breve relato de suas experiências com cerâmica e educação

___/___/2025

Assinatura

ANEXO II

EDITAL FAIFSUL 15/2026

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Análise do currículo (peso 4)

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área pretendida	0,25	0,75
b) Cursos na área de educação	0,25	0,75
c) Experiência comprovada de atuação na área pretendida	0,50	1,50
TOTAL		4,0

2. Entrevista (peso 6)

Critérios da entrevista	Pontuação
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 1,0
Relação com a área da oficina pretendida	0,0 a 1,5
Relato de experiências com cursos/oficinas ministrados	0,0 a 1,5
Relação com questões sociais e trabalhos em comunidades em situação de vulnerabilidade social	0,0 a 1,0
Disponibilidade de dias e horários	0,0 a 1,0
TOTAL	6,0